



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul
Procuradoria do Município

Ofício GP. Nº 215/2015

São Jerônimo, 08 de setembro de 2015.

Ilmo. Sr.
Márcio Rogério Pilger
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar lhe, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhe remetemos o Projeto de Lei Nº 61/2015 que busca autorização Legislativa para abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Faz-se necessário o presente Crédito Especial para cobrir despesas na seguinte dotação orçamentária:

- **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:** despesas com contratação de serviços de consultoria, cf. documento em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

Recebido em: 14.09.15
H. H. H.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

LIDO EM SESSÃO	
De	____/____/____
_____ PRESIDENTE	



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul
Procuradoria do Município

PROJETO DE LEI Nº 61 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

**FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 5.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

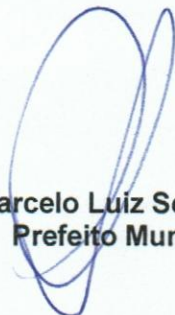
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0100-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101-PROCESSO LEGISLATIVO	
2001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
339035.00.00-Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial, a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária.

0100-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101-PROCESSO LEGISLATIVO	
2001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
Estado do Rio Grande do Sul
Setor: Contabilidade

OF. N ° 003/ 2015

São Jerônimo, 02 de Setembro de 2015.

Apraz-nos cumprimenta-lo oportunidade em que vimos à presença de Vossa Senhoria solicitar que seja criado um novo elemento em nosso Orçamento.

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01 - Processo Legislativo		
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		
3.3.90.35 - Serviço de Consultoria		R\$ 5.000,00
		R\$ -
Total	R\$	5.000,00

Servirá de recursos para a cobertura a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentaria.

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01 - Processo Legislativo		
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		
3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 5.000,00
		R\$ -
		R\$ -
Total	R\$	5.000,00

Confere:


Luis Paulo Araújo Machado
Contabilidade

Ilmo. Sra.

MARIA CONCEIÇÃO CHAVES

MD. Secretária Municipal da Fazenda